



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.692/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por remanejamento de recursos orçamentários, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional por remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 56.909,79 (Cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais, setenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

01000 CÂMARA MUNICIPAL

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001/01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

01001/3390.14.00.00 – Fonte 3001 Diárias R\$ 9.000,00

01001/3390.30.00.00 – Fonte 3001 Material de Consumo R\$ 20.000,00

01001/3390.39.00.00 – Fonte 3001 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

01001/4490.52.00.00 Fonte 3001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.909,79

TOTAL R\$ 56.909,79

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 parte do superávit financeiro do exercício (2018) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3001	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2018)	56.909,79
VALOR TOTAL R\$		56.909,79

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal